LEI MUNICIPAL N° 3107,DE 28/06/2004 PROJETO DE LEI N° 3301,DE 24/06/2004

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMPRESA "NAEJ JEANS LTDA."

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à empresa "**NAEJ JEANS LTDA.**", CNPJ n.º 04.527.591/0001-00, sediada nesta cidade, na Rua dos Antunes, nº 953, subvenção econômica no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais), a qual deverá ser repassada em 07 (sete) parcelas, mensais e consecutivas, de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) cada uma, a partir do mês de junho do corrente ano.

Parágrafo Único - A subvenção econômica prevista neste Artigo destinar-se-á a ampliação das instalações industriais da empresa subvencionada.

- **Art. 2º -** O incentivo financeiro, objeto da presente Lei, cessará, automaticamente, diante das seguintes condições:
- a) se a empresa não aplicar os recursos recebidos para os fins previstos no parágrafo único do artigo anterior;
- b) se a empresa transferir a sua sede para outro município, encerrar suas atividades ou, por qualquer motivo, for extinta.
- **Art. 3º** Para fazer face à despesa autorizada pela presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Parágrafo único – As despesas mencionadas nesta Lei correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1°, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. São Sebastião do Paraíso, 24 de junho de 2004.

AUTORA: MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	